

MP Restaurativo

E A CULTURA DE PAZ



Saiba mais sobre Justiça Restaurativa

O que é?

A Justiça Restaurativa surgiu como contraposição à concepção tradicional da Justiça Criminal, a justiça punitiva-retributiva. Ela pode ser descrita como uma modalidade que coloca as necessidades da vítima no ponto de partida do processo. Nesse sentido, a responsabilidade pelo ato lesivo e a obrigação de corrigir a situação devem ser assumidas pelo ofensor, que assim deixa de ser um criminoso estigmatizado para se tornar um protagonista. A comunidade também tem seu papel nesse processo inovador, que não visa à punição como fim em si mesmo, mas a reparação dos danos, o reconhecimento do mal, a restauração de relacionamentos, a reorganização dos envolvidos e o fortalecimento da comunidade.

Como funciona na prática?

As práticas restaurativas buscam um consenso entre as partes conflitantes quanto à forma de encaminhar a solução de um litígio. Mas, diferente de outras medidas aplicadas pelo Sistema de Justiça, como a conciliação, elas atingem não somente os envolvidos diretamente no conflito, mas também pessoas ligadas a eles, como parentes, amigos e a comunidade como um todo.

O processo se dá por meio dos chamados Círculos de Pacificação, coordenados por facilitadores (pessoas treinadas para aplicar a técnica e orientar o diálogo entre os participantes). A dinâmica consiste em uma reunião da qual participam as partes conflitantes e pessoas ligadas a elas. Com uma sistemática de perguntas, o orientador do círculo induz a reflexão sobre o problema, dando oportunidade para que todos se manifestem e cheguem, ao final, a uma solução comum.

O que a difere de outras práticas de Justiça?

A Justiça Restaurativa propõe um novo paradigma na definição de crime e dos objetivos da Justiça. Ela se diferencia da Justiça Institucional (ou do atual Sistema de Justiça) porque, justamente, vê o crime de modo diverso e a "justiça como o verdadeiro valor que é. O Estado deixa de "falar e agir" pela vítima e esta passa a ter voz, podendo exprimir suas frustrações, sentimentos e vontade. O ofensor também tem direito de falar e participar ativamente. Busca-se o entendimento entre ambos, a empatia, tudo por meio do diálogo. Procura-se entender o contexto do litígio, buscar suas causas (o que o levou a agir do modo como agiu?), trazer à consciência do infrator ou ofensor a repercussão do seu ato na esfera da outra pessoa ou pessoas (vítimas e/ou seus familiares).

Neste sentido, como a Justiça Restaurativa trabalha com a vítima?

É analisado o que efetivamente a fará se sentir melhor; o que lhe devolverá o sentimento de controle de si mesma; como o dano causado pelo ato ofensivo pode ser ressarcido (se é que isso é possível); como os envolvidos no litígio podem se sentir novamente em paz e seguros.

Dessa forma, a vítima tem voz e fala por si mesma, e o ofensor não é simplesmente punido, mas tem a chance de perceber a reprovação do seu ato, de forma pedagógica, e se responsabilizar por ele. Isto é, o ofensor pode, de fato, aprender com seu erro, o que gera chances reais de não reincidência, diferentemente do que tem acontecido quando o ofensor vai para o sistema carcerário.

Qual é o enfoque dado ao infrator?

São abordadas questões como o quanto o meio tem influenciado o ofensor em suas atitudes erradas (família desestruturada, envolvimento com drogas, abusos frequentes, por exemplo), a necessidade de intervenção nesse meio (quando se verifica que alguém indiretamente envolvido pode ter influenciado o ofensor de forma negativa, essa pessoa pode ser encaminhada à “rede” para que seja também auxiliada, como um pai alcoólatra, com histórico de abusos, que pode ser acompanhado por psicólogos de uma entidade estatal ou social que poderá ser chamada para também participar do círculo).

Como o MP pode utilizar as práticas restaurativas?

O Ministério Público pode se utilizar das práticas restaurativas e buscar a justiça, como valor, seja nos conflitos já judicializados, seja em momento inicial ou anterior. Assim, fala-se numa mudança de paradigma, porque saímos do paradigma do sistema de justiça atual e do paradigma de guerra para se estabelecerem dois novos paradigmas: o restaurativo e o de cultura de paz, pelos quais se busca a pacificação de litígios e quaisquer situações conflituosas (nos mais diversos ambientes) por meio de diálogo, respeito, empatia, tolerância, inclusão, integração, responsabilização de todos e restauração de laços.